

LEI Nº 1352/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dá-se o nome de **Imburana**, a Rua Projetada nº 05 no Loteamento Custoville, do nosso Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2023 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Imburana**, à Rua Projetada nº 05, no Loteamento Custoville, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito